

RESOLUÇÃO nº 01, de 25/04/2014.

Autoriza o ressarcimento de recursos do CIM-AMAVI para a AMAVI.

JOSÉ CONSTANTE, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais e por decisão da Assembleia Geral,

CONSIDERANDO:

O Contrato de Rateio firmado pelo CIM-AMAVI com Municípios Consorciados tendo como objeto o compartilhamento e o uso em comum de instrumentos a serem utilizados na seleção de pessoal para admissão em caráter temporário de professores para a rede pública municipal de ensino;

O contrato de prestação de serviços firmado entre o CIM-AMAVI e a Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI visando a elaboração de questões de prova;

Que por problemas orçamentários o Município de Rio do Sul não pôde honrar com o pagamento do rateio na data aprezada, tendo sido a respectiva parcela, a fim de cumprir o contrato firmado com a UNIDAVI, liquidada com recursos da AMAVI - Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí, eis que o CIM-AMAVI não dispõe de recursos próprios;

Que foi efetuado ao CIM-AMAVI o pagamento do respectivo rateio pelo Município de Rio do Sul, sendo necessário efetuar ressarcimento do valor à AMAVI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o ressarcimento à AMAVI do valor de R\$ 7.133,89 (sete mil, cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de abril de 2014.

José Constante
Presidente do CIM-AMAVI